

DECRETO Nº 53.476, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.397.438,78 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.476, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS									
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES		AMORTIZAÇÃO
									DA DÍVIDA
FISCAL									
3300 MAIS INFRA									
26	782	3300	1207	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano					
		0004	P	1.501.170	4490			266.297,96	
26	782	3300	1280	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais					
		0010	P	1.501.170	4490			96.201,33	
		0011	P	1.501.170	4490			10.643.903,59	
17	512	3300	1308	- Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes					
		0007	P	1.501.170	4490			391.035,90	
TOTAL								11.397.438,78	
TOTAL POR SECRETARIA									11.397.438,78

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA		RESERVA DE			
			AÇÃO	RECURSOS	DA	CONTINGENCIA			
					DESPESA				
FISCAL									
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.170	9999				11.397.438,78	
TOTAL								11.397.438,78	
TOTAL POR SECRETARIA								11.397.438,78	
Protocolo 259645									

DECRETO Nº 53.477, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$48.602.561,22**

(QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.477, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS									
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES		AMORTIZAÇÃO
									DA DÍVIDA
FISCAL									
3300 MAIS INFRA									
26	782	3300	1207	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano					
		0006	P	1.501.160	4490			5.651.796,41	
		0011	P	1.501.160	4490			2.800.625,88	
26	782	3300	1280	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais					
		0001	P	1.501.160	4490			855.302,31	
		0005	P	1.501.160	4490			3.400.000,00	
		0010	P	1.501.160	4490			2.091.333,53	
		0011	P	1.501.160	4490			31.580.193,42	
17	512	3300	1288	- Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água					
		0005	P	1.501.160	4490			1.258.009,58	
26	785	3300	1498	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais					
		0007	P	1.501.160	4490			965.300,09	
TOTAL								48.602.561,22	
TOTAL POR SECRETARIA									48.602.561,22

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	RESERVA DE				
			AÇÃO	RECURSOS	DA	CONTINGÊNCIA			
					DESPESA				
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999				48.602.561,22	
TOTAL								48.602.561,22	
TOTAL POR SECRETARIA								48.602.561,22	
Protocolo 259646									

DECRETO Nº 53.478, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$68.619.725,65 (SESSENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.